

PORTARIA COREN-RN Nº 196/2025

Altera a Portaria Coren-RN nº 46/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Conselheira suplente Sr.^a Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes, Coren-RN nº 1.273.261-TE do Plenário do Coren-RN, Gestão 2024-2026;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 46/2024 que instituiu as câmaras de ética do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Gestão 2024-2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 706/2022 em seu Art. 7º que dispõe que a Câmara de Ética do Coren será constituída por 03 (três) conselheiros efetivos e até 03 (três) suplentes, sendo dois enfermeiros e um técnico/auxiliar de enfermagem, sob a coordenação de um enfermeiro designado pelo presidente do Conselho;

CONSIDERANDO o Texto aprovado pela Resolução Cofen nº 758/2024 que incluiu § 3º no Art. 7º da Resolução Cofen nº 706/2022, onde diz que a Câmara de Ética contará com um subcoordenador enfermeiro designado pelo Presidente do Conselho.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Sr. José Rocha Neto – Coren-RN Nº 322.431 – TE** como membro suplente da Primeira Câmara de Ética do Coren-RN, em substituição a Sr.^a Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes, Coren-RN nº 001.273.261-TE.

Art. 2º - A partir desta data, a Primeira Câmara de Ética, passará a ter os seguintes membros:

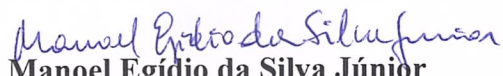
- Josivan Félix da Silva, Coren-RN nº 496.600-ENF (Efetivo);
- Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF (Efetivo);
- Hérica Raíssa Ferreira da Silva, Coren-RN n.º 427.259-TE (Efetivo);
- José Rocha Neto – Coren-RN nº 322.431-TE (Suplente);
- Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690-TE-IR (Suplente);
- Karen Valessia da Silva, Coren-RN nº 430.531-ENF(Suplente).

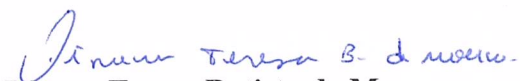
Art. 3º - Designar o Conselheiro **Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF** como subcoordenador da Primeira Câmara de Ética do Coren-RN.

Art. 4º - Designar o Conselheiro **Dr. Etevaldo de Lima, Coren-RN nº 357.064-ENF** como subcoordenador da Segunda Câmara de Ética do Coren-RN.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de março de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária